



LEI Nº 933, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Introduz alterações em anexos do Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros para os exercícios de 2006 à 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2006 e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

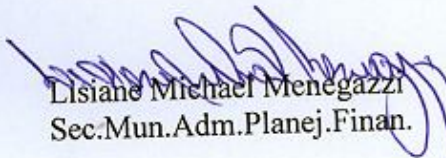
Art.1º Introduz nova ação no anexo I-AG do conteúdo programático do Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros, para o exercício de 2006 à 2009 e no anexo I-AD das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2006, acrescentando a Ação "Manter o Programa Medicamento Grupo de Hipertensos, Diabete, Asma e Renite", cujos anexos passarão a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de junho de 2006.


Senio Reinoldo
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de junho de 06

JK

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: RECURSOS DA UNIÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida

PROGRAMA: Assistência Médica e Odontológica à População

JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de atenção básica.

PÚBLICO ALVO: usuários do Sistema Único de Saúde

OBJETIVO DO PROGRAMA: organizar a assistência a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso da atenção básica à saúde.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
População atendida	%	100	100
Dados Financeiros em R\$ 1			
Orçamentário			TOTAL
			609.764,36
Total do Programa (R\$ 1)			609.764,36
AÇÕES / PRODUTOS			
Ação:	Manter equipes de PSF	Unidade de Medida	TOTAL
Produto:	Equipe mantida	unid	
Ação:	Manter o Programa de Piso de Atenção Básica	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	259.200,00
Ação:	Manter o Programa de Epidemiologia	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	127.971,84
Ação:	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde	unid	
Produto:	Programa mantido	R\$	40.746,24
			74.880,00

Cont. ANEXO I

Ação:	Manter o Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
Produto:	Programa mantido	R\$	unid
Ação:	Manter o Programa de Farmácia Básica		
Produto:	Programa mantido	R\$	unid
Ação:	Manter o Programa de Saúde Bucal		
Produto:	Programa mantido	R\$	unid
Ação:	Manter o Programa de Saúde Mental		
Produto:	Programa mantido	R\$	unid
Ação:	Manter o Programa SIA/SUS		
Produto:	Programa mantido	R\$	unid
Ação:	Manter o Programa de Imunizações		
Produto:	Programa mantido	R\$	unid
Ação:	Manter o Programa Cartão SUS		
Produto:	Programa mantido	R\$	unid
Ação:	Manter o Programa Medicamento Grupo de Hipertensos, Diabete, Asma e Rente		
Produto:	Programa mantido	R\$	unid

LDO 2006

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: RECURSOS DA UNIÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida

PROGRAMA: Assistência Médica e Odontológica à População

JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de atenção básica.

PÚBLICO ALVO: usuários do Sistema Único de Saúde

OBJETIVO DO PROGRAMA: organizar a assistência a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso da atenção básica à saúde.

AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	META 2006	R\$
Ação:	Manter equipes de PSF	equipe	01	65.380,20
Ação:	Manter o Programa de Piso de Atenção Básica	programa	01	32.692,96
Ação:	Manter o Programa de Epidemiologia	Programa	01	10.681,28
Ação:	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Programa	01	21.765,12
Ação:	Manter o Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária	Programa	01	615,24
Ação:	Manter o Programa de Farmácia Básica	Programa	01	2.459,04
Ação:	Manter o Programa de Saúde Bucal	Programa	01	20.400,00
Ação:	Manter o Programa de Saúde Mental	Programa	01	327,84
Ação:	Manter o Programa SIA/SUS	Programa	01	3.000,00
Ação:	Manter o Programa de Imunizações	programa	01	340,00
Ação:	Manter o Programa Cartão SUS	programa	01	25,00
Ação:	Manter o Programa Medicamento Grupo de Hipertensos, Diabete, Asma e Renite	programa	01	